



**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete do Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR RONES RIBAS MACHADO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CAMPO MAGRO – ESTADO DO PARANÁ.**

REF.: PL Nº. 13/2026

Câmara Municipal de Campo Magro - PR



PROCOLO GERAL 3671/2026  
Data: 01/04/2026 - Horário: 15:16  
Legislativo

**RILTON BOZA**, brasileiro, casado, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.607.539/0001-76, situado na Rodovia Gumercindo Boza (Estrada do Cerne), 20.823, km 20, Centro, Campo Magro, Paraná, Brasil, CEP 83535-000, comparece respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar Projeto de Lei de nº 13/2026.

Solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado, discutido e ao final aprovado pelos Ilustres Vereadores.

Campo Magro-PR, 25 de março de 2026.

  
**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete do Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 13/2026**

7 ABR. 2026

**Dá Nome de Logradouro  
Público, na Forma que Dispõe.**

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.:** Fica denominada **Rua Irmã Fernanda Sbrissia**, a **CM-084**, localizada no Bairro Barreiro, que inicia na Rua Sidney Manfron e termina no portão do Sesc Verde, com extensão de 234 metros..

**Art. 2º.:** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º.:** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 25 de março de 2026.

  
**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete do Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores.

Venho à presença dessa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei de nº 13 de 2026.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar via pública **CM-084**, do Município de Campo Magro com o nome de **Irmã Fernanda Sbríssia**, em justa e merecida homenagem a uma religiosa que dedicou sua vida em prol da sociedade, em especial aos mais necessitados.

A presente proposição tem por objetivo denominar uma via pública do Município com o nome de Irmã Fernanda Sbríssia, nome religioso da apóstola do Sagrado Coração de Jesus, Sra. Iva Sbríssia, como forma de homenagem e reconhecimento à sua trajetória de vida dedicada ao serviço ao próximo, à fé e à comunidade.

Iva Sbríssia, ao ingressar na vida religiosa na Congregação das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus, passou a ser conhecida como Irmã Fernanda Sbríssia, consagrando sua vida à missão evangelizadora, à educação e à promoção de valores cristãos, pautados na solidariedade, na caridade e no cuidado com os mais necessitados.

Durante sua vida religiosa, Irmã Fernanda destacou-se pelo testemunho de fé, humildade e dedicação às pessoas, especialmente por meio de atividades pastorais, educacionais e sociais desenvolvidas junto à comunidade. Seu exemplo de vida marcou profundamente aqueles que tiveram a oportunidade de conviver com ela, deixando um legado de amor ao próximo, compromisso com a dignidade humana e serviço desinteressado. Em reconhecimento a sua relevância na comunidade,



**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete do Prefeito Municipal

Irmã Fernanda recebeu no ano de 1992, o título de cidadã honorária de Curitiba.

A denominação de um logradouro público com seu nome representa não apenas uma justa homenagem à sua memória, mas também uma forma de preservar e transmitir às futuras gerações os valores que nortearam sua vida.

Dessa forma, ao eternizar o nome de Irmã Fernanda Sbríssia, falecida em 07 de abril de 2018, em uma via pública do Município, o Poder Público reconhece sua relevante contribuição espiritual, social e comunitária, valorizando sua história e mantendo viva a lembrança de seu exemplo de dedicação e fé.

Diante do exposto, entende-se que a presente homenagem é justa e relevante, razão pela qual se solicita o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Campo Magro, 25 de março de 2026.



**RILTON BOZA**  
Prefeito